



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito

Memorando n.º 203/2024 GP.

Bagé, 11 de setembro de 2024.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humano - Finanças

Assunto: Quebra de ordem cronológica

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para **PAULO ROBERTO JARDIM RODRIGUES (LUMINA SERVICOS ELÉTRICOS) - CNPJ 43811219/0001-83** firmado para assegurar a integridade do patrimônio Público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento pelo serviço executado na manutenção e reparos no telhado desta Prefeitura.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou a necessidade de pagamento desta prestação de serviço em prédio público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao **PAULO ROBERTO JARDIM RODRIGUES (LUMINA SERVICOS ELÉTRICOS) - CNPJ 43811219/0001-83 Empenho 1338/2023** seja efetuado de forma prioritária em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a integridade do patrimônio Público.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Mauro Messias Herzer Quintana
Chefe de Gabinete
Mat. 14522
Mauro Quintana
MAT. 14522
CHEFE DE GABINETE